



Nº	Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES**  
**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0143/2020**

Processo Administrativo nº. 0196/2021

**ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A EMPRESA J.  
BASSANI – FUNERARIA SOORETAMA ME.**

**O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES**, com sede na Rua Vitorio Bobbio, nº. 281 - Centro – Sooretama/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº 203, Centro, Sooretama – ES, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, o senhor **GUSTAVO DE CASTRO NEVES**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 017.391.997-90 e RG nº 1.525087-ES, residente à Rua Ipê, nº 335, Bairro Movelar, Linhares-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa **J. BASSANI – FUNERARIA SOORETAMA ME**, vencedora da licitação supracitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.147.262/0001-98, com sede à Rua Boa Esperança, nº 401, CEP: 29.927-000, Centro, Sooretama/ES, neste ato representada por seu representante legal, Sr. (a) **JUARES BASSANI**, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF/MF sob o nº. 479.564.617-15 e RG nº. 213283 SPTC ES, residente à Rua Boa Esperança, nº 364, CEP: 29.927-000, Centro – Sooretama/ES, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas têm justas e acertadas o presente ADITIVO CONTRATUAL nos termos e cláusulas abaixo.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL E ADITIVO:**

**1.1 - O contrato em si, tem por objeto a aquisição de urnas funerárias tamanhos especiais e acessórios, para atender as necessidades da secretaria municipal do trabalho, assistência social e cidadania”, licitação do tipo “menor preço por item” regida pelas disposições da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei Nº 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e seus respectivos Anexos, e ainda, em conformidade com a ARP Nº. 008/2020.**

**1.2 – Este termo aditivo, tem por finalidade:**

**1.2.1 – O ACRÉSCIMO TOTAL GLOBAL DE R\$ 7.387,50 (SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), distribuídos conforme tabela abaixo.**

Item	Descrição	Marca	Unid.	Unid.	Vr Unit	Vr Total
001	<b>Urna Gorda 1,90</b> - Urna Confeccionada Em Madeira (Pinos) Gorda Sextavada, Vernizada, Com 6 Alças Duras, Com Forro E Travesseiro, Medindo 1,90 X 0,72 X 0,51 (Comprimento X Largura X Altura). Com preparo do corpo: limpeza, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa, fornecimento e colocação de véu, e com ornamentação de flores dentro do caixão (observação: não é coroa de flores), conservação do corpo para 24 horas pelo meio de tanatropaxia (incluindo banho, higienização e conservante).	Urna Brasil	Unid.	01	R\$ 1.800	R\$ 1.800,00
002	<b>Urna Gorda Especial 2,20</b> – Urna Gorda Especial Confeccionada Em Madeira (Pinos) Sextavada, Vernizada, Com 6 Alças Duras, Com Forro E Travesseiro, Medindo 2,20 X 0,72 X 0,51 (Comprimento X Largura X Altura). Com preparo do corpo: limpeza, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa, fornecimento e colocação de véu, e com ornamentação de flores dentro do caixão (observação: não é coroa de flores), conservação do corpo para 24 horas pelo meio de tanatropaxia (incluindo banho, higienização e conservante)	Urna Brasil	Unid.	01	R\$ 2.050	R\$ 2.050,00
003	<b>Urna Alta 2,20</b> – Urna Alta Confeccionada Em Madeira Pinus Sextavada, Vernizada, Com 6 Alças Duras, Com Forro E Travesseiro, Medindo 2,20 X 0,64 X 0,22 (Comprimento X Largura X Altura). Com preparo do corpo: limpeza, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa, fornecimento e colocação de véu, e com ornamentação de flores dentro do caixão (observação: não é coroa de flores), conservação do URNA BRASIL corpo para 24 horas pelo meio de tanatropaxia (incluindo banho, higienização e conservante).	Urna Brasil	Unid.	01	R\$ 1.700	R\$ 1.700,00



Nº	Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES**

004	<b>Translado Excepcional</b> – Trata-se de pagamento de traslado unicamente pela quilometragem que for excedente ao raio de 60 (sessenta) km fixado acima, porém, com limite de até 160 (cento e sessenta) km nesse raio excedente. Poderá a Administração em casos excepcionais, custear o pagamento de serviços que se fizerem unicamente de traslado e/ou excedentes, desde que, estejam limitados ao raio total de até 160 (cento e sessenta) km, ou seja, ida e volta totalizando 320 km (trezentos e vinte) considerando-se sempre a SEDE da PMS como referência. O pagamento será realizado por km rodado/percorrido.	-	Km	750	R\$ 2,45	R\$ 1.837,50
-----	--	---	----	-----	----------	--------------

**1.2.2.** - A fundamentação e a justificativa para o presente acréscimo, constam presentes no pedido do processo em epígrafe.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**2.1-** As despesas decorrentes do objeto desta dispensa de licitação correrão à conta da dotação orçamentária:

009 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 0090010824400262.070 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS  
 33903200000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
 Fonte: 13110000000 – Ficha nº 355

**3. - CLÁUSULA TERCEIRA - CASOS OMISSOS:**

**3.1-** Os casos omissos, no contrato e neste aditivo, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**3.2-** As clausulas não alcançadas nesse termo, permanecem inalteradas.

**4. - CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

**4.1-** Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**4.2-** E por estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, 25 de Janeiro de 2021.

ALESSANDRO BROEDEL Assinado de forma digital por  
 ALESSANDRO BROEDEL  
 TOREZANI:03181828742 TOREZANI:03181828742  
 Dados: 2021.01.25 14:01:24 -03'00'

**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
 PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA  
 CONTRATANTE

**GUSTAVO DE CASTRO NEVES**  
 SEC. MUN. TRAB., ASSIS. SOCIAL E CIDADANIA  
 CONTRATANTE

**J. BASSANI – FUNERARIA SOORETAMA ME**  
 CNPJ: 14.147.262/0001-98  
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS: (1) \_\_\_\_\_ TESTEMUNHAS: (2) \_\_\_\_\_